

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS  
CONSELHO DE ENSINO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2007**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, através do Centro de Recursos Humanos/Conselho de Ensino, nos termos das Leis nºs 10.912/90, 11.743/95 e 11.744/95, faz saber que será realizada Seleção Pública para preenchimento de vagas da Residência Médica – 2007, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 1.1 A Residência Médica será oferecida para as áreas indicadas nos quadros do Capítulo 2, itens 2.1 e 2.5.  
1.2 O Médico-Residente desenvolverá atividades nas Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos-Residentes com acesso direto - Quadro I e para Médicos-Residentes com pré requisito de 2 anos - Quadro II, por especialidade.  
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.  
2.3 A Instituição onde cursará o programa de Residência Médica em 2007 será conhecida no dia da convocação para escolha de vagas, por ordem de classificação.  
2.4 Todos os programas são reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).  
2.5 A diferença entre as vagas credenciadas e vagas oferecidas indicadas no Quadro I e Quadro II estão reservadas para candidatos que prestam serviço militar, conforme legislação pertinente.

**Quadro I**

Cód. Opção	Especialidade	Duração do PRM	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Unidade
101	Clínica Médica	02 Anos	12	11	H.M. Dr. Carmino Caricchio (H.Tatuapé)
			04	04	H.M. Dr. Alípio Corrêa Neto (H. Ermelino Matarazzo)
			04	04	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
102	Cirurgia Geral	02 Anos	09	09	H.M. Dr. Carmino Caricchio (H.Tatuapé)
			04	02	H.M. Dr. Alípio Corrêa Neto (H. Ermelino Matarazzo)
			06	06	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
103	Pediatría	02 Anos	16	16	H.M. Infantil Menino Jesus
			04	04	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
104	Obstetrícia e Ginecologia	03 Anos	04	03	H.M. Dr. Carmino Caricchio (H.Tatuapé)
			12	12	H.M. Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva (H. Cachoeirinha)
			05	04	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
205	Ortopedia e Traumatologia	03 Anos	07	07	H.M. Dr. Carmino Caricchio (H.Tatuapé)
			02	02	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
206	Neurocirurgia	05 Anos	01	00	H.M. Dr. Alípio Corrêa Neto (H. Ermelino Matarazzo)
209	Psiquiatria	03 Anos	03	03	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
<b>Total de vagas</b>			<b>93</b>	<b>87</b>	

## Quadro II

Cód. Opção	Especialidade	Pré-requisito	Duração do PRM	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Unidade
401	Cirurgia Pediátrica	02 anos área básica de Cirurgia Geral	03 Anos	01	01	H.M. Infantil Menino Jesus
411	Cirurgia Geral		01 Ano	03	03	H.M. Dr. Carmino Caricchio (H.Tatuapé)
501	Medicina Intensiva Adulto	02 anos área básica de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia	02 Anos	02	02	H.M. Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (H. Jabaquara)
				02	02	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
602	Neonatologia	02 anos área básica de Pediatría	01 Ano	01	01	H.M. Dr. Carmino Caricchio (H.Tatuapé)
				09	09	H.M. Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva (H. Cachoeirinha)
				02	02	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
603	Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos área básica de Pediatría	02 Anos	03	03	H.M. Infantil Menino Jesus
				02	02	H.M. Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (H. Jabaquara)
				01	01	H.M. Dr. Alípio Corrêa Neto (H. Ermelino Matarazzo)
				02	02	H.M. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (H.C. Limpo)
605	Pneumologia Pediátrica		01 Ano	01	01	H.M. Infantil Menino Jesus
<b>Total de vagas</b>				<b>29</b>	<b>29</b>	

- 2.6 Aos Médicos-Residentes é assegurada bolsa de estudo de acordo com o valor mínimo estipulado pela CNRM e Lei Federal nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.
- 2.7 **A Secretaria do Estado da Saúde participará, em conjunto, desta prova de seleção oferecendo vagas de Residência Médica em suas instituições, dentro dos limites credenciados pela CNRM nas especialidades relacionadas, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
- 3.3 As inscrições ficarão abertas no período de **23/10 a 17/11/2006** até às 20h30min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 3.4 As normas da Seleção Pública para Residência Médica – 2007 estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), até o encerramento do processo.
- 3.5 São condições para inscrição:
- 3.5.1 Poderão inscrever-se médicos formados em todo Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidos.
- 3.5.2 Possuir o visto de permanência definitivo, o registro no CREMESP e o atendimento das resoluções CFM n.º 1615 de 07/02/2001 e n.º 1630 de 23/11/2001, no caso de candidato estrangeiro.
- 3.5.3 Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, ou fotocópia autenticada do Diploma, ou documento da Escola Oficial, necessariamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, atestando haver completado ou estar completando, em tempo hábil, o último ano do curso de graduação.
- 3.6 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.5, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
- 3.7 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)** durante o período das inscrições e, através dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.7.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

- 3.7.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, e transmitir os dados pela Internet.
- 3.7.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, **até o dia 20/11/2006**.
- 3.7.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.7.4 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 3.7.4.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.8 As inscrições serão confirmadas pela Fundação Carlos Chagas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado aos candidatos, para o endereço eletrônico fornecido na Ficha de Inscrição, até o dia **23/11/2006**.
- 3.8.1 O candidato que não receber o e-mail com a confirmação da inscrição até o dia **23/11/2006**, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.10 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/11/2006** não serão aceitas.
- 3.11 O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria Municipal da Saúde - SMS não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.14 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, Quadro I e Quadro II, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 3.15 O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 3.16 Tendo em vista que a prova para todas as Especialidades será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.
- 3.17 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
- 3.18 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal da Saúde, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.19 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.20 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.21 A Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.
- 3.22 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 3.23 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.24 Será publicado no dia **29/11/2006**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a relação de candidatos inscritos por Especialidade.
- 3.25 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência, e no caso de amblópe, o grau de visão. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.

- a) Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  - b) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  - c) As solicitações de condição especial serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.26 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição.
- 3.26.1 O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.26.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.27.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 A seleção pública constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos da Resolução CNRM n.º 01/2003.
- 4.2 Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto (códigos 101 a 209): **PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS** com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.
- 4.3 Para Especialidades e/ou área de atuação com pré-requisito em Cirurgia Geral (códigos 401 e 411): **PROVA DE CIRURGIA.**
- 4.4 Para a Especialidade Medicina Intensiva (código 501): **PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA.**
- 4.5 Para as Especialidades e/ou área de atuação com pré-requisito em Pediatria (códigos 602 a 605): **PROVA DE PEDIATRIA.**
- 4.6 A seleção será realizada sob responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1 A Prova Objetiva será aplicada em **10 de dezembro de 2006 (Domingo)**, na cidade de **São Paulo – SP.**
- 5.2 A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será feita através de Cartão Informativo, a ser enviado a partir de 29/11/2006, por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 5.2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
- 5.2.2 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às **08:30** horas (horário local).
- 5.2.3 Os portões dos locais de prova serão fechados às **09:00** horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 5.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas deverá:
- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou
  - b) consultar o *site* **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)** para verificar seu local de prova.
- 5.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico.
- 5.4.1 Não será admitida troca de Código de Opção de Especialidade.
- 5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constante do Cartão Informativo e do site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 5.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.7.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 5.8.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-las com grafite na cor preta, se necessário.
- 5.8.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.8.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
- 5.10 O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas, para realização das provas, sob pena de ser excluído da seleção.
- 5.11 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.12 Será excluído da seleção o candidato que:
- 5.12.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 5.12.2 não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.12.3 não apresentar documento que bem o identifique;
- 5.12.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.12.5 ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 5.12.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- 5.12.7 ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 5.12.8 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.12.9 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.12.10 não devolver integralmente o material recebido;
- 5.12.11 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 5.12.12 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 5.12.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- a) O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 5.12.11 e 5.12.12, deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
- b) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- c) A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

- 5.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
- 5.14 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 5.14.1 A inclusão de que trata o item 5.14 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 5.14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.15 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
- 5.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.17 Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.18 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
- 5.19 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção. O gabarito será divulgado em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.
- 5.20 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo de candidatos por especialidade a ela submetido.
  - 6.1.1 Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por especialidade.
- 6.2 Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 6.3 A nota do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo da especialidade, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
  - 6.3.1 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 6.4 Será considerado habilitado o candidato que, em cada Especialidade, obtiver, na prova, nota igual ou superior a 40 (quarenta).
- 6.5 A nota final do candidato será igual à nota padronizada.
- 6.6 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, por Especialidade.
- 6.7 A Secretaria Municipal da Saúde - SMS fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo as Listas dos Candidatos identificados pelo seu número de inscrição, assim como as Listas de Classificação, no dia **20 de dezembro de 2006**.
- 6.8 Em caso de igualdade de nota final, para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, de Cirurgia Geral, de Pediatria e de Obstetrícia/Ginecologia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
  - 6.8.1 Para as demais Especialidades, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 6.9 Os resultados serão divulgados também através do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.
- 6.10 Durante a primeira quinzena de janeiro de 2007, serão emitidos os Boletins de Desempenho, contendo as notas das provas, a classificação do candidato e as datas de matrícula para as especialidades, que os candidatos receberão no endereço fornecido no Formulário de Inscrição. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria Municipal da Saúde não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem pelos serviços dos Correios. O Boletim de Desempenho não será reemitido.

- 6.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho referido no item 6.10 deste Capítulo.
- 6.12 Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinentes à Seleção Pública;
  - à divulgação do gabarito e resultado das provas;
  - à divulgação dos resultados finais.
- 7.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3 Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página da Seleção Pública.
- 7.3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
- 7.6 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria Municipal da Saúde não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 7.11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.13 Na ocorrência do disposto nos itens 7.11 e 7.12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.14 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## 8. DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

- 8.1 Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem de classificação.
- 8.2 A escolha de instituição e a matrícula realizar-se-ão na FUNDAP, à Rua Alves Guimarães, 429, Bairro Cerqueira César, São Paulo - SP, próximo ao Hospital das Clínicas/Estação Clínicas do Metrô.
- 8.3 As datas e horários para escolha de vagas e matrículas nas instituições participantes da seleção e as especialidades que cada uma delas oferece serão informados no dia da prova objetiva.
- 8.4 O candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação não terá acesso ao anfiteatro onde realizar-se-á a escolha da instituição, respeitada a ordem de classificação, e será considerado desistente e, portanto, desclassificado. A matrícula será feita imediatamente após a escolha.
- 8.5 Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverão novas convocações, sempre por ordem de classificação. **Não será permitido troca de local de residência após a matrícula.**
- 8.6 O candidato, na hora da escolha de vaga, poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga em instituição de sua preferência. Porém, esta opção o remeterá ao **final** da lista dos convocados para o seu dia de opção, que estiveram presentes no dia e não foram chamados.
- 8.7 Só haverá abertura de lista de espera após todas as vagas de pelo menos uma das instituições oferecidas estiverem totalmente preenchidas; após a primeira matrícula, no momento da escolha de vaga, o candidato será informado se a lista de espera se encontra aberta.
- 8.8 A data da última escolha de vagas/instituições será divulgada no dia da Prova Objetiva. Após 31/03/2007 a seleção perderá a validade.

- 8.9 Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação: CPF - Cartão de Identificação do Contribuinte Próprio (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas); RG - Cédula de Identidade; Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, onde deverá figurar o número do processo de credenciamento.
- 8.10 Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento de mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato do CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, Certificado ou Declaração de Conclusão da Residência Médica credenciada pela **CNRM**, onde deverá figurar o número do processo e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica do SUS/Secretaria Municipal da Saúde. Não há a necessidade de procuração em cartório, porém a ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.
- 8.11 Após o início do programa, será afixada 1 (uma) foto 3X4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD e, na seqüência, coletada a assinatura do candidato e procedida à autenticação digital no cartão.
- 8.12 **O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.793/2006.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula imediatamente após a escolha de vaga.
- 9.3 O Médico Residente que não comparecer na data do início do Programa de Residência em 72 horas configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.
- 9.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar, por ocasião do início da Residência ou, em último caso, até 90 (noventa) dias após o seu início, o registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sob pena de desligamento da Residência.
- 9.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar no início do Programa cópia autenticada do registro no CREMESP, que ficará retida. A não apresentação da mesma acarretará na perda da vaga, pois é vedado o exercício profissional de Medicina sem o número de registro no CREMESP.
- 9.6 Os candidatos classificados e aprovados que, porventura, forem convocados para o serviço militar, terão direito à reserva de vaga, tendo em vista o disposto no Decreto Federal n.º 63.704/68. Para tal, o candidato deverá apresentar declaração da autoridade competente, tão logo seja convocado, na COREME local e estar presente no dia da escolha, com toda a documentação exigida na matrícula em 2008.
- 9.7 No caso de vaga retida, o candidato deverá apresentar-se na Unidade para confirmar o interesse na vaga até o dia **15 de janeiro de 2007**. A não confirmação do interesse implicará na perda da vaga.
- 9.8 As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar ou que tenham afastamento autorizado pelo **GAS/RM, CE/SMS, CERMESP e CNRM**, estão aditadas ao número total de bolsas.
- 9.9 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.10 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 9.11 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e da Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- 9.12 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pelo **Conselho de Ensino da SMS, CONFOPAS e GAS/RM**.
- 9.13 Caberá a Secretária Municipal da Saúde a Homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital, ouvido o Conselho de Ensino da SMS.